

## **LEI N°.852/2020**

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A FONTE DE RECURSO NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020”.*

### **A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.**

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Executivo a proceder a criação da fonte 2.60 nas seguintes dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2020:

I – Const. Melhor. Pt. Calç. Estradas Vicinais, na dotação orçamentária: 02.07.01 26.782.0132.1030 4.4.90.51.00 - ficha 177, valor R\$96.361,05

II – Construção de Rede de Iluminação Pública, na dotação orçamentária: 02.05.01 15.452.0013.1037 4.4.90.51.00 - ficha 153, valor R\$57.514,26;

III – Calc. Pav. Bueiros/Pt/Muros Vias, na dotação orçamentária 02.05.01 15.451.0111.1011 4.4.90.51.00 - ficha 144, valor R\$112.032,30;

Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a fonte de recurso criada nas dotações orçamentárias, a que se refere esta Lei, até o limite de suplementação constante da lei orçamentária do exercício financeiro de 2020, através da utilização do superávit do exercício financeiro anterior.

Art.3º. O disposto nesta Lei não altera o valor do orçamento aprovado no exercício, nem tampouco viola as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o orçamento vigente.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo 11 de novembro de 2020.

**Márcia Cristina Machado Amaral**

*Prefeita Municipal*